



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO No. /2025

.DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando que a rodovia que liga o Município de Itabaianinha ao Município de Tobias Barreto se encontra em péssimas condições de tráfego;

Considerando que esta mesma rodovia fica localizada em uma região onde a pecuária tem predominância econômica, portanto, o transporte do gado é feito em caminhões pesados;

Considerando que o Município de Itabaianinha, com sua forte indústria ceramista, sofre com as péssimas condições da rodovia uma vez que nela se localiza várias cerâmicas;

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado **FÁBIO MITIDIERI CHAGAS com cópia para o SECRETÁRIO DA SEDURBI, LUIZ ROBERTO** no sentido de que possa viabilizar a recuperação asfáltica da rodovia que liga o município de Itabaianinha ao Município de Tobias barreto .

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025 .

**Dep. GARIBALDE MENDONÇA
VICE-PRESIDENTE**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O texto a ser enviado deverá ser o seguinte:

“A Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria do Deputado **GARIBALDE MENDONÇA**, a qual, solicita à Vossa Excelência, que possa intervir junto ao SECRETÁRIO DA SEDURBI, LUIZ ROBERTO, no sentido de que possa viabilizar a **RECUPERAÇÃO DA RODOVIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA AO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, uma forma de atender o pleito daquela duas comunidades.

Sala das Sessões, 17 de junho 2025.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA
vice-presidente



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 17/06/2025 10:58

Checksum: **BF5BFA33FE29C38BC9D514117E97DF65EB25A97354DA9E1AA62B7166D7FDF5D2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.